



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1292	06/05/26	MCC

Of. nº471/2026

Mococa, 06 de maio de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo de Mococa, através da Secretaria Municipal de Saúde, a formalizar convênio com a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo, para a realização de cirurgias eletivas de ortopedia de alta complexidade.

A medida é necessária diante da solicitação apresentada pelo Hospital aos gestores regionais de saúde que integram a CIR Rio Pardo e o DRS XIV visando a complementação de valores dos custos dos procedimentos realizados.

A pactuação foi definida na reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Rio Pardo, realizada em 18/03/2025, manteve o valor de R\$ 500,00 por procedimento, com quantidade de cirurgias fixada conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI), e lista de pacientes já encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Importante ressaltar que, já existia convênio nestes termos, autorizado pela Lei nº 5.430, de 08 de outubro de 2025.

A retroatividade dos efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026 confere segurança jurídica e administrativa para que os atendimentos já realizados sejam devidamente reconhecidos e custeados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 094 DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio com a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo, visando a realização de cirurgias eletivas de ortopedia de alta complexidade, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2026, aprovou Projeto de Lei nº ____ /2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo, objetivando a realização de cirurgias eletivas de ortopedia de alta complexidade para pacientes do Município de Mococa.

Art. 2º. O Município de Mococa repassará à Santa Casa de São José do Rio Pardo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por procedimento cirúrgico realizado, conforme pactuado na reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Pardo, realizada em 18 de março de 2026.

Art. 3º. A quantidade de cirurgias a serem realizadas obedecerá ao pactuado na Programação Pactuada e Integrada (PPI), observada a lista de pacientes encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O prazo de vigência do convênio será até 30 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por instrumento próprio, se houver interesse público e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE MAIO DE 2026.



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal